ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 006/2013

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a incluir Ação na Lei Municipal n.º 053/2009, de 24 de novembro de 2009 – PPA
2010 a 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo I – Ações Prioritárias e metas para o período 2010 a 2013, da Lei nº 053, de 24/11/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jaguapitã, para o período de 2010 a 2013, com inclusão de metas no **PROGRAMA -014 - VIAS URBANAS,** com a seguinte redação:

PROGRAMA: 014 – VIAS URBANAS					
AÇÃO			**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	
Criação, implantação e manutenção do Consórcio Público			15 – Urbanismo	451- Infra - estrutura Urbana	
UNIDADE	**10.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Atividade	Criação, implantação e manutenção do Consórcio Público	2013	UN	400,00	1000
			Total	**400,00**	

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze).

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:9F9E3F6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2013. Edição 0235
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/